



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 367/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

04.00 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.002– SETOR DO BEM ESTAR SOCIAL

06.243.00062.093 – PISO BASICO VARIÁVEL II – Fonte 749

001171 – 3390.30.00.00 –3.1- 757 – Material de Consumo..... R\$ 7.000,00

001172 – 3390.36.00.00 –3.1- 757 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

b) – Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação, através da Receita 1721.34.99.15.00 – PROGRAMA- PBV- Piso Básico Variável II- Fonte 757.....R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de Agosto de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal